

STF derruba censura de reportagens sobre morte de Mãe Bernadete

O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, suspendeu decisões do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) que haviam determinado a retirada do ar de reportagens do site *Intercept Brasil* sobre o assassinato da ativista quilombola Mãe Bernadete, em agosto.

Carlos Moura/SCO/STF



Fux, em decisão liminar, derrubou censura ao site *Intercept Brasil*
Carlos Moura/SCO/STF

As reportagens, com os títulos "Mãe Bernadete e Binho do Quilombo lutavam contra empresa de filho de ex-governador da Bahia antes de serem mortos" e "Mãe Bernadete: o filho do ex-governador quer controlar a narrativa. Um juiz acatou", foram retiradas do ar pela Justiça da Bahia a pedido do proprietário da empresa mencionada nos textos.

Ao conceder liminar na reclamação ajuizada pelo site, o ministro Fux lembrou que o STF, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 130, posicionou-se de forma veemente em favor da proteção da liberdade de expressão e contra a possibilidade de censura prévia.

Segundo o relator, o entendimento do Supremo é no sentido de que, no conflito entre o direito à liberdade de imprensa e os direitos da personalidade, como a privacidade e a honra, o primeiro deve preponderar no momento inicial, impedindo a censura prévia a quaisquer conteúdos ou opiniões que possam ter, ainda que indireta e remotamente, interesse público.

O ministro apontou que a defesa dos direitos da personalidade pelo Judiciário em casos como o dos autos deve ocorrer em um momento posterior, mediante a garantia de direito de resposta e de eventual responsabilização penal e civil decorrente de abusos.

Em uma análise preliminar, o relator não verificou situação que possibilite a excepcionalíssima intervenção do Judiciário para a remoção de conteúdo jornalístico. Isso porque os dados veiculados nas reportagens são públicos e se relacionam ao assassinato de Mãe Bernadete, ao seu histórico de ativismo e à disputa pelo terreno do quilombo Pitanga dos Palmares.

De acordo com Fux, o conteúdo eventualmente injurioso ou calunioso das publicações será apurado na via judicial cabível e poderá gerar a responsabilização penal ou civil posterior, "nada justificando sua censura de plano". *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão RCL 63.151

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-out-26/stf-derruba-censura-reportagens-morte-mae-bernadete/>